



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA TELEPRESENCIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte e três dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e quarenta e oito minutos foi aberta a décima terceira sessão administrativa, extraordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo Cisco Webex Meetings, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, e ainda com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Presidente da AMATRA XIX. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza compareceu mesmo estando de férias. Havendo quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Anne Helena Fischer Inojosa declarou aberta a sessão. Ato contínuo, submeteu ao Colegiado a Ata da 12ª Sessão Administrativa Telepresencial, realizada no dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, obedecendo a Pauta para julgamento, passou-se à análise do **PROAD N. 3793/2020 (para referendar)**. **Decisão:** por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido de interrupção das férias relativas ao 2º/2019, de 8 a 11.9.2020, em razão de sua participação no Curso Capacitando Instrutores para Aulas que Encantam, promovido pela Escola Judicial deste Regional, com agendamento do gozo do saldo remanescente de 4 dias para o intervalo de 15 a 18.12.2020, conforme informação da Seção de Magistrados, datada de 4/9/2020. **PROAD N. 3732/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir, em caráter excepcional, o pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 18.11 a 17.12.2020 para gozo de 23.11 a 22.12.2020, conforme informação da Seção de Magistrados, datada de 18/09/2020. **PROAD N. 3755/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir, em caráter excepcional, o pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, de 5.10 a 3.11.2020 para gozo de 13.10 a 11.11.2020, conforme informação da Seção de Magistrados, datada de 18/09/2020. **PROAD N. 3860/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2020, deferidas para o período de 19.11 a 18.12.2020, para fruição de 30.6 a 29.7.2021, conforme informação da Seção de Magistrados, datada de 18/09/2020. **PROAD N. 3780/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de interrupção de férias a partir de 4.09.2020 das férias relativas ao 1º/2018,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

anteriormente deferidas para o período 3.09 a 2.10.2020, restando um saldo de 29 dias para gozo oportuno, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 18/9/2020. **PROAD N. 3929/2020. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, homologar a licença no período de 16 a 22.9.2020, totalizando 7 dias, e referendar o despacho que deferiu o pedido de ajuste das férias relativas ao 2º/2020, anteriormente deferidas para gozo de 17.9 a 16.10.2020, realocadas para gozo a partir de 23.9.2020, conforme informação da Seção de Magistrados (doc.nº 6). Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às onze horas e cinquenta minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**